



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2948, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

**Dispõe sobre indenização de férias regulamentares ao servidor que menciona.**


O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Indenizar, por absoluta necessidade do serviço público, integralmente 30 dias de férias regulamentes do servidor efetivo Antônio Rodrigues Monteiro, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo II, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de Março de 2019,  
aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR WILSON MARTINS**  
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)  
Paracatu (MG) 18/03/19  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Publicado através de afixação nos  
quadros de avisos de câmara ou da  
Prefeitura em 18/03/19  
Conforme o art. 105 da LOMP, redação  
dada pela Emenda nº 28/2000.  
SERVIDOR RESPONSÁVEL